



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

# FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

## Norma Regulamentadora Edital Remoto Edital 207 de 2021

Processo Seletivo para Professor Substituto

Departamento(s): Direito do Estado

Setor(es): **Direito Processual Civil**, Prática Jurídica  
Trabalhista, **Direito Administrativo e Ambiental**, **Direito**  
**internacional Público** e **Teoria Geral do Estado e Direito**  
**Constitucional**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

## Sumário

1. Disposições Preliminares
2. Das Inscrições
3. Das Fases
  - a. Primeira Fase
    - i. Análise Curricular
  - b. Segunda Fase
    - i. Prova Escrita
    - ii. Prova Didática
4. Do Resultado Final e Homologação
5. Da Contratação
6. Anexo I - Comissão Julgadora
7. Anexo II - Cronograma
8. Anexo III - Conteúdo Programático
9. Anexo IV - Modelo da Prova Escrita

### 1. Disposições Preliminares



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

- 1.1. No uso da sua atribuição legal, o chefe do respectivo departamento é o responsável por tornar público o processo seletivo simplificado para a contratação temporária de professor substituto nos termos do Edital Geral lançado pela PR1/CEG/CCDOC;
- 1.2. Esta Norma tem por finalidade regulamentar o Edital Geral publicado pela PR1/CEG/CCDOC aplicados sob a vigência da Resolução do CEG N° 11 de 2020;
- 1.3. A Faculdade Nacional de Direito regulamenta apenas as vagas ofertadas para esta Faculdade;
- 1.4. A realização e aplicação de todo o processo seletivo é de responsabilidade da Secretaria dos Departamentos (SDEP);
  - 1.4.1. A SDEP se localiza na Rua Moncorvo Filho, 8, 3° andar, sala 309 - Centro, Rio de Janeiro, 20211-340;
  - 1.4.2. A SDEP atende exclusivamente através do e-mail: [concursos@direito.ufrj.br](mailto:concursos@direito.ufrj.br) em horários e dias úteis;
- 1.5. Caberá ao candidato acompanhar todo o processo seletivo pelo site oficial da Faculdade Nacional de Direito (<https://direito.ufrj.br/concursos/professorsubstituto/>);
- 1.6. O prazo de validade do concurso será regulamentado pela PR1/CEG/CCDOC e divulgado no Edital Geral;
- 1.7. Cabe ao candidato a responsabilidade de ofertar todas as documentações comprobatórias bem como pela sua veracidade;
- 1.8. O candidato que se inscrever no processo seletivo aceitará tacitamente as normas expostas pela UFRJ, PR1/CEG/CCDOC e por esta Faculdade.
- 1.9. O candidato que não atender às exigências da PR1, PR4, Comissão Julgadora, da SDEP, Chefia do Departamento ou do Diretor dentro do prazo estipulado será desclassificado do processo seletivo;
- 1.10. Caberá ao candidato o acompanhar o processo seletivo pelo site e pelo e-mail informado no ato da inscrição;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

- 1.11. Caso haja qualquer inconsistência no site, a SDEP garantirá o devido prosseguimento do processo seletivo por e-mail. Ficando todos os candidatos obrigados a ofertar ciência em todos os e-mails recebidos.
  - 1.11.1. Após a inconsistência no site, todos os documentos serão devidamente publicados.
  - 1.11.2. Os e-mails serão encaminhados com aviso de recebimento.
- 1.12. O chefe do departamento é o responsável por indicar o nome dos professores que comporão a Comissão Julgadora
  - 1.12.1. O chefe deverá indicar 4 professores, sendo: 1 presidente, 2 avaliadores e 1 suplente.
- 1.13. Todo o processo seletivo será acompanhado por 1 servidor Técnico Administrativo em Educação, prioritariamente, da Secretaria dos Departamentos.
- 1.14. Caso o processo seletivo ofereça vaga para mais de um setor, o candidato poderá se inscrever para os demais setores devendo optar por uma das vagas caso ocorra conflito de horário em pelo menos 1 das provas.
- 1.15. Qualquer situação não prevista no presente instrumento será apreciada pelo chefe do departamento interessado.

## **2. Das Inscrições**

- 2.1. A PR1/CEG/CCDOC publicará no Diário Oficial da União o Edital Geral especificando o prazo de inscrição no processo seletivo;
- 2.2. A devida inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 2.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá acessar o site oficial da Faculdade Nacional de Direito e realizar a inscrição, unicamente, online através de Formulário online
  - 2.3.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações ofertadas no Formulário online



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

- 2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o link válido do seu Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitos links de outras plataformas
- 2.4.1. O candidato que não ofertar o link válido de acesso ao seu currículo lattes ou prestar qualquer outra informação falsa ou divergente, no Formulário online, terá sua inscrição inabilitada e consequente eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2.4.1.1. A inabilitação ocorrerá na fase da Análise de Currículo;
- 2.4.1.2. A eliminação do certame poderá ocorrer a qualquer tempo.
- 2.5. Dentro do prazo de inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail informado no item 1.4.2 desta Norma Regulamentadora o seu Currículo Documentado
- 2.5.1. Entende-se por Currículo Documentado o currículo do candidato acrescido de documentos que comprovem TODAS as informações registradas no seu currículo lattes.
- 2.5.1.1. Os documentos devem ser entregues por e-mail, em 1 único PDF, contendo, NA SEGUINTE ORDEM: Declaração de triagem e veracidade (ANEXO V), identidade, carteira da OAB, Currículo Lattes e todos os documentos comprobatórios informados no Currículo Lattes.
- 2.5.1.2. O candidato que por alguma razão profissional não possua a carteira da OAB deverá motivar por e-mail.
- 2.5.1.3. O candidato deverá encaminhar seu Currículo Documentado por e-mail através de um link ativo da nuvem, informado no corpo do e-mail.
- 2.5.1.4. O candidato deverá incluir no Assunto: Currículo Documentado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

- 2.5.1.5. A SDEP e a Comissão Julgadora poderão solicitar quaisquer outros documentos que entenderem pertinentes.
- 2.5.2. Os candidatos exercentes da Magistratura e do Ministério Público poderão ser contratados, caso aprovados no processo seletivo, exceto para os cargos cujas funções se destinem ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ);
- 2.6. Caso o processo seletivo ofereça seleção para mais de um setor e haja candidato interessado em participar, este deverá realizar mais de uma inscrição no Formulário Online;
- 2.7. Caberá recurso à comissão julgadora no prazo de 24 horas, a partir da publicação da lista provisória dos candidatos inscritos, no caso de indeferimento da inscrição.
- 2.8. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail e encaminhados unicamente ao endereço eletrônico [concursos@direito.ufrj.br](mailto:concursos@direito.ufrj.br).
- 2.8.1. Os recursos em desconformidade com o item 2.8 serão desconsiderados.

### **3. Das Fases**

#### **3.1. Primeira Fase**

##### **3.1.1. Análise Curricular**

- 3.1.1.1. Todos os candidatos inscritos participarão da análise de currículo.
- 3.1.1.2. O resultado da análise de currículo será APTO ou NÃO APTO.
- 3.1.1.2.1. A SDEP considerará NÃO APTOS os candidatos que não preencherem corretamente o Formulário online bem como se não oferecerem o link ativo do Currículo Lattes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

3.1.1.2.2. A Comissão Julgadora considerará NÃO APTO o candidato cuja titulação não possua relação direta com a vaga ofertada.

3.1.1.3. A SDEP receberá os resultados da Comissão Julgadora, incluirá em documento específico e publicará no site da Faculdade Nacional de Direito.

3.1.1.4. Caberá recurso à comissão julgadora nos casos estabelecidos nos pontos 3.1.1.2.2 ou à SDEP nos casos estabelecidos nos pontos 3.1.1.2.1 no prazo de 24 horas, a partir da publicação da lista provisória da análise de currículo, no caso de indeferimento.

## 3.2. Segunda Fase

### 3.2.1. Prova Escrita

3.2.1.1. Os candidatos aptos na análise de currículo poderão realizar a prova escrita de acordo com o cronograma estipulado

3.2.1.2. Não haverá reaplicação, em nenhuma hipótese, da prova escrita.

3.2.1.3. A Faculdade Nacional de Direito não se responsabiliza pelos atrasos ou dificuldades técnicas dos candidatos.

3.2.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acessar o link da sala dentro do horário estipulado pelo Cronograma desta Norma Regulamentadora

3.2.1.4.1. O candidato que não acessar o link da sala dentro do horário estipulado será excluído do processo seletivo, não sendo permitida a entrada posterior ao horário.

3.2.1.5. A SDEP sorteará no dia da prova escrita, com a presença dos candidatos, o código de cada um dos candidatos presentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

- 3.2.1.5.1. A codificação servirá como lista de presença
- 3.2.1.5.2. Este código deverá ser informado pelo candidato na prova escrita conforme ANEXO IV.
- 3.2.1.5.3. A SDEP será a responsável por manter o sigilo dos códigos e descodificar as provas após o recebimento das notas pela Comissão Julgadora.
- 3.2.1.6. A SDEP divulgará as notas da prova escrita, no site, através do código sorteado.
- 3.2.1.7. O candidato deverá encaminhar a sua prova escrita em modelo PDF, por e-mail, de acordo com o ANEXO IV desta Norma Regulamentadora.
  - 3.2.1.7.1. O candidato deverá garantir que seu documento PDF não possuirá qualquer tipo de identificação tanto no corpo do documento quanto no arquivo enviado.
    - 3.2.1.7.1.1. O candidato que identificar de qualquer forma sua prova será excluído do processo seletivo.
- 3.2.1.8. Os candidatos possuirão 24 horas para impetrar recurso a contar da divulgação do Resultado Preliminar.
  - 3.2.1.8.1. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail, assunto: Recurso Prova Escrita, devendo ser redigido no corpo do e-mail sem qualquer anexo.
- 3.2.1.9. Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem conceito igual ou superior a 6,0 na divulgação do Resultado Final da Prova Escrita.

### **3.2.2. Prova Didática**

- 3.2.2.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita poderão participar da Prova didática.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

3.2.2.2. A ordem de realização da prova didática será definida pela Comissão Julgadora e divulgada no site com horário pré-agendado para que o candidato acesse o link da sala no horário informado.

3.2.2.2.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acessar o link da sala dentro do horário estipulado pelo Cronograma desta Norma Regulamentadora.

3.2.2.2.1.1. O candidato que não acessar o link da sala dentro do horário estipulado será excluído do processo seletivo, não sendo permitida a entrada posterior ao horário.

3.2.2.3. Caberá à Comissão Julgadora autorizar o uso dos recursos disponíveis, como: power point, plano de aula, entre outros.

3.2.2.4. Cada candidato terá até 30 minutos de prova sendo distribuídos conforme dispôr à Comissão Julgadora.

3.2.2.5. O candidato que não se ater ao tempo e ao conteúdo informado estará automaticamente reprovado.

3.2.2.6. Caso necessário, demais orientações poderão ser divulgadas via site.

3.2.2.7. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de 24 horas para impetrar recurso

3.2.2.7.1. O recurso deverá ser enviado por e-mail, no corpo do e-mail, sem qualquer anexo.

3.2.2.7.2. Serão considerados aprovados, os candidatos que tiverem conceito igual ou superior a 6,0 na divulgação do Resultado Final da Prova Didática.

#### **4. Do Resultado Final e Homologação**

4.1. O candidato será aprovado no processo seletivo caso obtenha grau final igual ou superior a 7,0;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

- 4.1.1. A SDEP divulgará o Resultado Final com a classificação dos candidatos em lista nominal, em ordem decrescente de grau.
- 4.2. O resultado final e a Homologação do processo seletivo serão divulgados após a aprovação na Congregação ou AD REFERENDUM pelo diretor da Faculdade Nacional de Direito;
- 4.3. O resultado final será homologado e publicado no Diário Oficial da União.

## **5. Da Contratação**

- 5.1. A contratação das vagas imediatas ocorrerá após a homologação do resultado final no Diário Oficial da União
- 5.2. A contratação dos candidatos em cadastro de reserva está condicionada à oferta de vaga e ao interesse e conveniência da administração na época da contratação
- 5.3. As contratações poderão ocorrer dentro do prazo de validade do processo seletivo estipulado no Edital Geral divulgado pela PR1/CEG/CCDOC.
- 5.4. A Secretaria dos Departamentos poderá entrar em contato com o candidato através do e-mail ou telefone cadastrado no ato da inscrição
- 5.5. O processo de contratação será autuado na plataforma SEI / UFRJ pela Secretaria dos Departamentos que encaminhará ao Departamento Pessoal para dar prosseguimento à contratação do candidato aprovado.
- 5.6. Caberá ao candidato entregar, dentro do prazo estipulado de 3 dias úteis, seus documentos ao Departamento Pessoal
  - 5.6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das informações prestadas e a devida entrega dos documentos
    - 5.6.1.1. O candidato que falsear, não responder a ligação ou e-mail da Faculdade ou não entregar os documentos dentro do prazo será desclassificado do processo seletivo não havendo possibilidade de recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

- 5.6.2. Após a devida entrega e inclusão dos documentos no processo de contratação, o Departamento pessoal encaminhará à PR1/CEG/CCDOC para dar prosseguimento à contratação
- 5.6.3. A PR4 é o setor responsável pela efetivação da contratação do candidato aprovado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

## Anexo I - Comissão Julgadora

<b>DIREITO PROCESSUAL CIVIL</b>		
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
1	CARLOS AUGUSTO THOMAZ	PRESIDENTE
2	GUILHERME KRONENBERG HARTMANN	AVALIADOR(A)
3	HAROLDO DE ARAÚJO LOURENÇO DA SILVA	AVALIADOR(A)
4	CARLOS MAGNO SIQUEIRA MELO	SUPLENTE

<b>PRÁTICA JURÍDICA TRABALHISTA</b>		
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
1	PATRÍCIA GARCIA SANTOS	PRESIDENTE
2	DANIELE GABRICH GUEIROS	AVALIADORA
3	CAROLINA PEREIRA LINS MESQUITA	AVALIADORA
4	ROBERTO MONTEIRO LITRENTO	SUPLENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

**DIREITO ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
1	FÁBIO CORREA SOUZA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE
2	CARMEN LUCIA MACEDO	AVALIADORA
3	DANIEL BRAGA LOURENÇO	AVALIADORA
4	LARISSA PINHA DE OLIVEIRA	SUPLENTE

**DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
1	SIDNEY CESAR SILVA GUERRA	PRESIDENTE
2	CAROLINE PRONER	AVALIADORA
3	CAROLINA ARAUJO DE AZEVEDO PIZOEIRO	AVALIADORA
4	SIDDHARTA LEGALE FERREIRA	SUPLENTE

**TEORIA GERAL DO ESTADO E DIREITO CONSTITUCIONAL**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
1	EDUARDO RIBEIRO MOREIRA	PRESIDENTE
2	LUIGI BONIZZATO	AVALIADORA
4	DANIEL CAPECCHI NUNES	AVALIADOR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

## Anexo II - Cronograma

DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	INFORMAÇÃO
Lançamento do Edital	15/04/2021	-	No site
<b>INSCRIÇÕES</b>			
Inscrições - Prorrogação	19 a 21/05/2021 - 20 a 22/05/2021	-	No site
Lista candidatos inscritos	23/05/2021	08:00	No site
<b>ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>			
Análise dos currículos	23/05/2021 e 24/05/2021	-	Pela Comissão
Resultado Preliminar	24/05/2021	09:00	No site
Recurso	25/05/2021	até às 09:00	No site
Resultado Final Aptos para a Prova Escrita	25/05/2021	09:00	No site
Envio dos links de acesso às salas virtuais.	25/05/2021	09:30	Para o e-mail cadastrado no ato da inscrição
<b>PROVA ESCRITA</b>			
Aplicação da Prova Escrita	26/05/2021	10:00	Online, sala virtual
Resultado Preliminar	27/05/2021	09:00	
Recurso	28/05/2021	até às 09:00	Por e-mail, sem anexo
Resultado Final Aptos para a prova didática	28/05/2021	09:00	No site



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

### PROVA DIDÁTICA

Aplicação da Prova Didática	28/05/2021	10:00	Online, sala virtual
Resultado Preliminar	28/05/2021	20:00	No site
Recurso	29/05/2021	até às 20:00	Por E-mail, sem anexo
Resultado final do Processo Seletivo	31/05/2021	10:00	No site



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

## Anexo III - Conteúdo Programático

### DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Garantias fundamentais do processo
2. Meios adequados de solução de conflitos
3. Jurisdição e competência
4. Elementos da ação
5. Condições da ação e pressupostos processuais
6. Partes e procuradores
7. Litisconsórcio
8. Intervenção de terceiros
9. Atos processuais
10. Tutela provisória
11. Audiência de conciliação e mediação e resposta do réu
12. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo
13. Provas - teoria geral e provas em espécie
14. Sentença e coisa julgada
15. Meios de impugnação das decisões judiciais
16. Precedentes, Assunção de competência e Incidente de resolução de demandas repetitivas
17. Teoria geral dos recursos
18. Recursos em espécie. Apelação. Agravo. Embargos de Declaração. Recursos Especial e Extraordinário
19. Ação Rescisória e Ação Anulatória
20. Teoria geral das execuções e do cumprimento de sentença.
21. Responsabilidade patrimonial e fraude à execução.
22. Títulos executivos
23. Execução por quantia certa
24. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de alimentos.
25. Defesas do executado e de terceiros: embargos à execução, impugnação, embargos de terceiros





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

## PRÁTICA JURÍDICA TRABALHISTA

1. Princípios de Direito do Trabalho;
2. Relações de Trabalho e relação de emprego;
3. Novas formas de integração do trabalhador ao sistema produtivo;
4. Remuneração do Trabalho;
5. Duração do Trabalho;
6. Extinção do contrato de trabalho;
7. Princípios de direito processual do trabalho;
8. Acesso à justiça do trabalho;
9. Audiência Trabalhista e provas;
10. Recursos Trabalhistas;
11. Reformas Trabalhistas em matéria de direito processual do trabalho;
12. Reforma Trabalhista em matéria de direito coletivo do trabalho;
13. Reforma Trabalhista em matéria de direito individual do trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

### **DIREITO ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL**

1. Significados preliminares e sociedade de risco e do Estado socioambiental de Direito.
2. Origens da regulação ambiental: a tragédia dos comuns.
3. Autonomia e objeto do Direito Ambiental.
4. Definição legal de meio ambiente e as dimensões da questão ambiental.
5. Natureza jurídica do meio ambiente.
6. Fontes do Direito Ambiental (valor dos tratados internacionais ambientais).
7. Responsabilidade ambiental.
8. Discricionariedade e vinculação.
9. Regras e princípios.
10. Atos administrativos.
11. Bens Públicos
12. Intervenção do Estado na propriedade
13. Serviços Públicos
14. Agentes Públicos
15. Contratos e Licitações.

### **DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO**

1. O costume internacional e demais fontes extraconvencionais.
2. Tratados internacionais. Incorporação de tratados na ordem
3. nacional.
4. Personalidade internacional do Estado.
5. Reconhecimento de Estado e de governo
6. Sucessão de Estado.
7. Imunidade *ratione materiae*.
8. Imunidade *ratione personae*.
9. Responsabilidade Internacional.
10. Jurisdição Internacional.
11. Carta da ONU
12. Asilo e refúgio
13. Sistemas de monitoramento e judiciais de proteção aos direitos
14. humanos
15. Direito Humanitário
16. Mar Territorial e demais espaços marítimos
17. Sistema de solução de controvérsias da CNUDM
18. Tratado da Antártica
19. Direito do Espaço Aéreo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

## TEORIA GERAL DO ESTADO E DIREITO CONSTITUCIONAL

1. A estrutura do Direito Constitucional.
2. Constituição e seus elementos. A Teoria da Constituição.
3. Classificação das Constituições. Interpretação Constitucional.
4. Poder Constituinte.
5. Normas constitucionais: aplicabilidade e efetividade.
6. Histórico constitucional brasileiro
7. Direitos fundamentais e teoria.
8. Direitos Fundamentais na Constituição de 1988.
9. Igualdade, Vida, Dignidade Humana e legalidade.
10. Direitos da Nacionalidade.
11. Direitos Políticos.
12. Direitos Individuais e Coletivos.
13. Direitos Sociais.
14. Partidos Políticos.
15. Administrativa do Estado. A estrutura federativa brasileira: união, estados e municípios
16. Poder Legislativo: Instituições legislativas: Congresso Nacional, Senado Federal e Câmara dos Deputados. Atribuições do Congresso Nacional. Competências Privativas do Senado e da Câmara dos Deputados. Deveres e prerrogativas parlamentares. Funcionamento do Poder Legislativo. Processo Legislativo: emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, decretos legislativos e resoluções. Tribunais de Contas e a fiscalização contábil, financeira e orçamentária do estado.
17. Poder Executivo: Conceito, características e estrutura do Poder Executivo Brasileiro. Presidência e Vice-Presidência da República. Competências Privativas do Presidente.
18. Responsabilidade funcional do Presidente: diferenças entre responsabilidade jurídica e política. Órgãos de Assessoria e Consulta da Presidência: ministérios, Conselho da República e
19. Conselho de Defesa Nacional.
20. Poder Judiciário: Estrutura do Poder Judiciário no Brasil. Garantias institucionais do Poder Judiciário. Garantias e impedimentos da magistratura. Estrutura, funcionamento e competências do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Estrutura, funcionamento e competências dos Tribunais: Justiça Federal, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho, Justiça Militar e Justiça Comum.
21. Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Defensoria Pública. Advocacia. Advocacia Pública.
22. Noções de Controle de Constitucionalidade: Conceito e pressupostos do controle de constitucionalidade. Tipos de controle. Características centrais do controle de constitucionalidade no Brasil. Momentos políticos institucionais do Estado;
23. O Direito e o estudo do Estado: limites e estratégias de sua análise;
24. A constituição e estado;
25. Poder Político e a Ciência Política: uma perspectiva interdisciplinar:
26. Legitimidade e Legalidade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

27. A trajetória do Poder Político e legitimidade/legalidade;
28. Crítica ao conceito de Estado pela visão da Teoria do Estado;
29. Soberania e suas modalidades;
30. Território e a desterritorialização;
31. Crítica ao Conceito de povo; Cidadania e Direitos Humanos;
32. Finalidade e legitimidade;
33. Intervenção do Estado - liberalismo, estado de bem estar social, neoliberalismo e sociedade de risco;
34. Democracia e o processo representativo;
35. Formas de Estado
36. Formas de Governo
37. Crise da Globalização



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

## Anexo IV - Modelo da Prova Escrita

- FONTE: TIMES NEW ROMAN,
- TAMANHO DA FONTE: 12
- Ao terminar, encaminhar para o E-mail "[concursos@direito.ufrj.br](mailto:concursos@direito.ufrj.br)" com assunto: nº do código sorteado - setor. Exemplo: 1234 - Direito Internacional Público

\*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

EDITAL XXX/XXXX

SETOR

**(ENTER)**

CÓDIGO SORTEADO

**(ENTER)**

CORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOT  
EXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORP  
ODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTO  
CORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOT  
EXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORP  
ODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTO  
CORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTOCORPODOTEXTO.....

**(ALINHAR À ESQUERDA)**

**(enter)**

Rio de janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

## Anexo V - Declaração de Triagem e Veracidade

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO	
DECLARAÇÃO DE TRIAGEM E VERACIDADE	
NOME:	
EDITAL:	SETOR:
DEPARTAMENTO:	

DOCUMENTOS:

1. DECLARAÇÃO DE TRIAGEM E VERACIDADE
2. IDENTIDADE
3. OAB
4. CURRÍCULO LATTES - CNPQ
5. COMPROVANTES DO CURRÍCULO LATTES

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS DOCUMENTOS POR MIM ENCAMINHADOS SÃO VERÍDICOS E SEGUEM O DISPOSTO NESTA DECLARAÇÃO.

---

ASSINATURA

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data